

ANEXO III - MOÇÕES

1. Moção de Aplauso: Gibiteca Antônio Gobbo - BPIJ-BH: Em 1992, em um gesto de generosidade, o colecionador de quadrinhos Antônio Roque Gobbo doou toda a sua coleção para dar origem à Gibiteca da Biblioteca Pública Infantil e Juvenil de Belo Horizonte. Assim como a BPIJ-BH, a Gibiteca também sofreu perdas incalculáveis no período em que esteve instalada no Centro de Referência da Juventude. Agora, com a inauguração da nova sede da BPIJ-BH em 2025, a Biblioteca e Gibiteca passam a oferecer melhores condições de trabalho, que valorizam o acervo, ampliam a formação de leitores e estimulam a criatividade e a imaginação.
2. Moção de Aplausos para a atividade de transmissão de conhecimentos afro-brasileiros para os/as Mestres/as, regionais e outros, de capoeira angola Município de Belo Horizonte.
3. Moção de Recomendação “Sustentabilidade Ambiental na Política Cultural de BH”: Recomendamos a implementação no Novo Plano Municipal de Cultura a sustentabilidade ambiental como premissa orientadora de ações, programas e mecanismos de fomento.
4. Moção de Repúdio ao fim da Escola Integral: Nós, delegadas e delegados da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte, repudiamos as ações da Prefeitura que visam sucatear e acabar com o projeto Escola Integral. Compreendemos que projetos como esse são fundamentais para promover a cultura, a valorização da autonomia dos educandos e a qualificação da educação. O fim do projeto nas escolas, Escola Municipal Polo de Educação Integrada - EMPOINT e Escola Municipal Paulo Mendes Campos - EMPMC, representam o fim do projeto e um grande retrocesso para o Município.
5. Moção pela valorização do empreendedorismo cultural em todas as áreas de entretenimento, artes e eventos, fortalecendo a cultura gastronômica mineira.
6. Moção de Aplausos: Aplausos aos servidores da Fundação Municipal de Cultura que resistem às tentativas de censura mantendo acervos bibliográficos diversos que incluem temática LGBTQIAPN+, equidade de gênero, religiosidade, história e patrimônio de matriz afro-brasileira e indígena.

7. Moção de Apoio à realização de seminário para elaboração do Plano Setorial da Música de Belo Horizonte em 2026.

8. Moção pelo fomento ao Circo em Belo Horizonte: A presente moção formaliza a solicitação de maior fomento ao Circo e reconhecimento dessa linguagem cultural, destacando seu papel histórico e social. Apesar de sua relevância, o segmento circense recebe menos investimentos, fragilizando coletivos, escolas, artistas e tradições. Há décadas são encaminhadas demandas em várias esferas do poder público, mas os pleitos não têm sido atendidos de modo proporcional. A arte circense é campo de pesquisa, espetáculos, formações e símbolos de acessibilidade cultural, ela chega às periferias, vilas e aglomerados, porém vive o paradoxo de ser frequentemente explorada e precisa ser reconhecida como arte pública com maior investimento do Município. Diante desse cenário, a presente moção solicita que a Prefeitura, a Secretaria de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultura e outras entidades competentes revisem critérios de investimento, ampliem o fomento específico e garantam linhas continuadas de apoio ao circo, preservando a memória, promovendo a diversidade, inclusão e fortalecendo uma arte que transforma vilas e comunidades.

9. Moção de Apoio à Construção do Novo Centro Cultural de acordo com o Edital 001/2020: O edital homologado em setembro de 2020 prevê a concessão da Feira Coberta Padre Eustáquio, tendo como contrapartida a construção do novo Centro Cultural Padre Eustáquio no terreno da Rua Padre Eustáquio 120 - Bairro Carlos Prates, beneficiando a comunidade da Vila São Francisco, Carlos Prates e toda a Região Noroeste. Entretanto, o empreendimento corre o risco de não ser construído. Diante disso, torna-se necessário que a Prefeitura de Belo Horizonte, a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Cultura, junto à Fundação Municipal de Cultura, e a sociedade civil organizada encontrem uma solução que garanta a ocupação cultural do terreno, preservando o direito da comunidade a esse importante equipamento público.

10. Moção de reconhecimento do Arraial de Belo Horizonte como Patrimônio Histórico Cultural: Propomos o reconhecimento oficial do Arraial de Belo Horizonte como patrimônio histórico cultural do Município considerando que:

- 1) O Arraial, iniciado em 1979, tornou-se uma das maiores festas juninas do sudeste e referência nacional.

- 2) A festa preserva tradições populares brasileiras como quadrilhas, música, culinária e celebrações comunitárias integrando memória, religiosidade e identidade cultural.
- 3) O evento mobiliza milhares de pessoas, gera impacto econômico, fortalece o turismo e descentraliza ações culturais por todas as regionais da cidade.
- 4) O Arraial promove inclusão social, participação comunitária e continuidade das tradições mineiras, reunindo diversos grupos culturais, especialmente as quadrilhas juninas.
- 5) Sua preservação exige conhecimento formal e políticas permanentes que garantam infraestrutura, fomento e salvaguarda da memória coletiva.

Assim, solicitamos que o Arraial de Belo Horizonte seja declarado Patrimônio Imaterial da cidade assegurando sua continuidade, valorização e proteção institucional para as futuras gerações.

11. Moção de Apoio ao Segmento das Pessoas com Deficiência: Em concordância com o Regimento Interno desta Conferência - Capítulo VI - Plenárias Finais, Art. 39, XI - Apresentação e votação de moções, nós, delegados surdos, apresentamos Moção de Apoio às nossas propostas em anexo, uma vez que, por dificuldade de acesso linguístico, às informações divulgadas em relação à inscrição para as Pré-Conferências, nossas propostas não foram contempladas no tempo estipulado.

Informamos também, que nossas demandas estão em conformidade com os seguintes instrumentos legais e documentos normativos: Lei Nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão no Brasil das comunidades surdas brasileiras; Lei Nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão, que determina a promoção da igualdade, dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão social e cidadã; Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) IPHAN.

Nosso segmento solicita acessibilidade linguística nos editais de cultura, na formação de agentes culturais surdos, na difusão e valorização da cultura, da arte e da literatura surda, na garantia de que os recursos públicos impulsionem a participação e a inclusão do segmento das pessoas surdas e pessoas com deficiência em toda a cadeia produtiva e na economia criativa. A participação da diversidade na cultura de Belo Horizonte deve ser baseada nos princípios de equidade linguística, reconhecendo as diferentes necessidades no oferecimento de suporte adequado no uso da LIBRAS como primeira língua para pessoas surdas.

12. Moção de Agradecimento e Parabenização: Nós, delegados presentes, surdos, vimos por meio desta expressar nossos sinceros agradecimentos à organização da Conferência Municipal de Cultura pelo trabalho desenvolvido, pelas ações realizadas e pelas práticas profissionais que têm contribuído, de forma significativa, para o fortalecimento das políticas públicas. Agradecemos, sobretudo, pela abertura que se inicia no sentido de escutar e acolher a comunidade surda, reconhecendo suas demandas, sua identidade e sua cultura.

Os surdos também desejam participar da cultura de forma plena, exercendo seu direito à acessibilidade linguística e à acessibilidade estética, elementos fundamentais para a democratização do acesso cultural.

Reconhecemos o empenho, o compromisso e a dedicação demonstrados tanto nas atividades permanentes quanto durante a Pré-Conferência - ainda que essa não tenha caráter oficial. As melhorias implementadas e as mudanças promovidas refletem um esforço contínuo em prol da participação social, da transparência e da garantia de direitos, especialmente por meio da escuta ativa à comunidade surda.

Registramos aqui nosso agradecimento pela presença de intérpretes de LIBRAS profissionais nesta Conferência, sanando uma demanda histórica e corrigindo situações anteriores, nas quais intérpretes iniciantes exerciam funções que exigem competência técnica, experiência e fluência. Essa adequação representa um avanço fundamental, pois acessibilidade não pode ser improvisada: ela deve ser construída com responsabilidade, ética e qualificação profissional.

Reforçamos, portanto, a necessidade de que todos os eventos da cultura atentem de forma rigorosa para a contratação de intérpretes de LIBRAS qualificados, assegurando um trabalho competente, ético e alinhado às exigências legais e às necessidades reais da comunidade surda. É essencial que se interrompa a prática de contratar pessoas sem fluência e sem competência tradutória, prática que viola direitos e compromete o acesso pleno aos espaços culturais.

Assim, parabenizamos toda a equipe organizadora, pelas conquistas e pelo trabalho realizado, reiterando nossa confiança na continuidade desse processo de avanço, qualificação e aprimoramento das políticas culturais.

13. Moção de Apoio à Visibilidade Surda: Nós, delegados Pessoas Surdas, participantes da VIII Conferência Municipal de Cultura, vimos apresentar esta Moção de Apoio à Visibilidade Surda, em conformidade com o Regimento Interno desta Conferência - Capítulo VI - Plenárias Finais, Art. 39, XI.

Destacamos que, devido a barreiras de acessibilidade linguística no processo de divulgação e inscrição das Pré-Conferências, nossas propostas não foram contempladas no prazo estipulado. Assim, apresentamos aqui nossas demandas, que dialogam diretamente com marcos legais que reconhecem a LIBRAS e a cultura surda como parte da diversidade cultural brasileira, tais como: Lei Nº 10.436/2002, que reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão; Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146/2015), que assegura participação plena e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência, incluindo o direito à acessibilidade comunicacional e cultural; Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL/IPHAN), que reconhece a Libras como patrimônio cultural imaterial.

A partir desses fundamentos, reivindicamos:

- 1) Visibilidade Surda na Política Cultural de Belo Horizonte: que a cultura surda seja reconhecida como parte estruturante da diversidade cultural da cidade, garantindo espaço para manifestações artísticas, literárias e identitárias produzidas por Pessoas Surdas.
- 2) Acessibilidade Linguística em Todos os Editais, Programas e Ações Culturais: que os editais contemplem versões acessíveis em Libras (vídeo), garantindo compreensão real das regras, viabilizando participação equitativa de artistas e agentes culturais surdos.
- 3) Formação e Fortalecimento de Agentes Culturais Surdos: criação e expansão de programas de formação, bolsas e capacitações específicas para artistas, produtores, escritores, educadores e lideranças surdas na área cultural.

14. Moção de Repúdio à Lei Federal que Proíbe a Linguagem Neutra em Documentos Públicos: À Presidência da República Federativa do Brasil, ao Congresso Nacional, à Mídia Nacional e Local, às Organizações da Sociedade Civil e Coletivos LGBTQIAPN+. Assunto: repúdio à sanção da Lei Federal que veda o uso da chamada "linguagem neutra" ou "não-binária" em documentos e publicações da Administração Pública, manifestando profundo descontentamento e preocupação com o impacto regressivo e transfóbico da medida.

Nós, abaixo-assinados, Delegados e Delegadas da Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte e cidadãos comprometidos com a diversidade, a inclusão e os Direitos Humanos, vimos a público manifestar nosso veemente repúdio à recente sanção da lei federal que proíbe o uso de flexões de gênero não-binárias em publicações e documentos oficiais da Administração Pública.

A referida lei, justificada por argumentos falaciosos sobre a "clareza" da comunicação e o "apego" à norma gramatical congelada, representa, em essência, um ataque direto e covarde à população LGBTQIAPN+, em particular às pessoas não-binárias.

Rechaçamos a desinformação estrategicamente disseminada de que o uso das novas flexões de gênero comprometeria o entendimento da comunicação ou prejudicaria os recursos de acessibilidade. Conforme já desmentido por pessoas com deficiência que se identificam como não-binárias, a inclusão de termos neutros não impede a clareza, mas sim amplia a representatividade. Tais argumentos são meras distrações que buscam mascarar a natureza transfóbica e excludente da lei.

O idioma é um fenômeno social vivo, construído e transformado diariamente pelas pessoas falantes. O uso de novas formas de tratamento em documentos e publicações oficiais é um passo legítimo no processo de evolução da língua, fundamental para que, no futuro, tais mudanças sejam reconhecidas e incorporadas por dicionários e gramáticas. A justificativa de atacar o uso de tais termos por não serem reconhecidos por uma "gramática oficial" é um erro histórico, pois é o uso que promove a transformação da gramática, e não o contrário. Na prática, esta Lei busca unicamente atrasar o avanço rumo a uma língua inclusiva que contemple a diversidade de gênero. Esta lei é apagamento.

A sanção desta lei reduz, mais uma vez, os direitos e a dignidade das pessoas não-binárias a uma moeda de troca em cálculos políticos que cedem ao conservadorismo e ao preconceito. É uma profunda contradição que, em um país onde a transfobia é, ao menos em teoria, criminalizada, o desrespeito e a invisibilidade das identidades não-binárias sejam legalizados por meio de uma normativa federal.

Os cidadãos e cidadãs não-binários terão suas identidades desrespeitadas e serão invisibilizadas nos ambientes de trabalho e em publicações oficiais. Essa invisibilidade legalizada atinge a dignidade de toda a população não-binária do país.

Diante do exposto, esta Moção de Repúdio:

EXIGE a revisão e revogação imediata desta lei, em nome dos princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do respeito à diversidade de gênero que devem nortear o Estado democrático de direito.

Reafirmamos nosso compromisso com uma sociedade verdadeiramente inclusiva, onde a identidade de cada pessoa é respeitada e contemplada em todos os espaços, inclusive na comunicação oficial.

15. Moção: Tornar conhecido aos fazedores de cultura e arte o Plano Nacional de Artes específico, integrado ao Plano Nacional de Cultura via Secretaria Municipal de Cultura.

16. Moção de Repúdio aos PLs que tramitam na CMBH e que criminalizam o funk e o rap na Cidade: A plenária da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte (2025) manifesta repúdio aos Projetos de Lei Municipais 20/2025; 89/2025 e 138/2025, que buscam criminalizar o funk e o rap na cidade.

O funk é uma manifestação cultural brasileira, de origem afro-periférica, reconhecida pela lei 14.940/2024. O funk produzido em Belo Horizonte tornou-se referência nacional por sua força estética, criatividade e relevância social. Junto ao rap, formam um importante segmento da cultura periférica popular que transforma vidas e territórios marcados pela vulnerabilidade decorrente da ausência do Estado, contribuindo para a ressignificação desses espaços e impulsionando positivamente suas comunidades, em especial a juventude. Tanto o Funk quanto o rap são expressões legítimas das periferias: espaços de denúncia, afirmação identitária, geração de renda e oportunidades de trabalho e renda para a juventude.

A tentativa de criminalizar essas manifestações reforça preconceitos, atinge principalmente jovens negros e periféricos e contraria direitos constitucionais de liberdade artística e cultural. Belo Horizonte precisa de políticas públicas de incentivo e reconhecimento, não de iniciativas repressivas que buscam silenciar práticas culturais de forte raiz popular.

Por isso, a Plenária da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte repudia firmemente tais projetos e reafirma o compromisso com a democracia, a diversidade e a valorização das expressões culturais que constituem a identidade do nosso povo, nos termos do Art. 215 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Estatuto da Igualdade Racial.

17. Moção de Repúdio à postura de Belotur e da Administração Municipal de Belo Horizonte no planejamento do Carnaval de Passarela de 2026: O Fórum Permanente das Escolas de Samba de Belo Horizonte, constituído e reconhecido na 134ª Reunião Ordinária do COMUC - Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida no dia 18 de fevereiro. Lei nº 9577 de 2 de julho de 2008 e do Decreto 16.452 de 24 de outubro de 2016 por seus representantes e em consonância com a Liga Independente das Escolas de Samba de Minas Gerais (LIESMG), manifesta público e veemente repúdio à atual condução do planejamento do Carnaval de Passarela 2026 por parte da Belotur.

Esta Moção de Repúdio fundamenta-se nos seguintes fatos e denúncias:

1) Inviabilização e Omissão Estrutural (Sete Meses sem Ação Efetiva)

Após sete meses de reuniões com a LIESMG e as Escolas de Samba, a Belotur não tomou nenhuma medida concreta para construir condições dignas para a realização do Carnaval de Passarela. Aproximadamente 80 dias do início da festa, inexistem informações oficiais, cronograma, definição de data para a liberação da subvenção carnavalesca, diretrizes operacionais ou garantias mínimas para o desenvolvimento dos projetos artísticos. Essa prolongada omissão e indefinição inviabiliza o trabalho de centenas de profissionais e prejudica diretamente toda a cadeia produtiva do samba, incluindo carnavalescos, adrecistas, costureiras, ferreiros, ritmistas, intérpretes e comunidades inteiras. O modelo de governança centralizado na Belotur é insuficiente, pouco técnico e desconectado das demandas reais da produção do desfile. A repetição anual das falhas evidencia um problema estrutural de gestão.

2) Sucateamento de Manifestação Cultural Negra e Periférica

O Carnaval de Passarela é uma expressão cultural profundamente enraizada nas culturas preta, periférica e afro-mineira, construída a partir de conhecimentos tradicionais e organização comunitária. A postura da Belotur - marcada por indefinição, falta de transparência e ausência de responsabilidade institucional - configura um processo de sucateamento que fragiliza o segmento carnavalesco com maior dependência de políticas públicas. Este enfraquecimento não é acidental: ele aprofunda desigualdades, reduz a potência das Escolas de Samba na cidade e compromete uma manifestação que historicamente sofre invisibilização.

3) Exigência de Providências Imediatas

Diante do exposto, esta Moção de Repúdio endossa as exigências da LIESMG e exige respostas imediatas da Administração Municipal: Posicionamento público imediato da Belotur sobre a liberação da subvenção carnavalesca, entrega de um cronograma oficial, detalhado e vinculante, para a realização do desfile, garantia de infraestrutura mínima para a realização do desfile e abertura de um processo de transição da gestão do Carnaval de Passarela para a Secretaria Municipal de Cultura. O Carnaval de Passarela deve ser tratado no âmbito da política cultural e de patrimônio, e não apenas na esfera da política turística e de eventos. Reiteramos que esta situação de descaso e inércia em relação às Escolas de Samba se arrasta desde a retomada dos desfiles em 2003. Portanto, há 23 anos, assistimos, sem sucesso, à manifesta incompetência da gestão municipal na condução do cenário dos desfiles. A

Cultura das Escolas de Samba não será silenciada, e a continuidade desse processo de enfraquecimento institucional é inaceitável.